



Prefeitura Municipal de Peçanha **Estado de Minas Gerais**

Comunicado sobre o início do Processo de Instrução para a Revalidação do Registro da Festa da Trezena de Santo Antônio

Como chefe do SEMPAC de Peçanha comunico o início do Processo de Instrução para a Revalidação do Registro da Festa da Trezena de Santo Antônio, bem de natureza Imaterial inserido no campo das **Celebrações**. Tal decisão foi tomada a partir do pedido elaborado pelo Padre José Aparecido dos Santos.

Este comunicado, junto do citado pedido de Revalidação, deve ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Peçanha e divulgado no sítio eletrônico da mesma, para que se assim desejar, qualquer cidadão do município possa se manifestar contrariamente num prazo limite de 10 dias.

Peçanha, 06 de setembro de 2019.

Marina Raimunda Braga Leão
Chefe do SEMPAC de Peçanha



Prefeitura Municipal de Peçanha

Estado de Minas Gerais

Pedido de Revalidação do Registro da Festa da Trezena de Santo Antônio

Prezada Senhora Chefe do SEMPAC de Peçanha, Marina Raimunda Braga Leão, com cordiais cumprimentos manifesto o pedido de **Revalidação do Registro** como Bem de natureza Imaterial na categoria **Celebrações**, da **Festa da Trezena de Santo Antônio**.

Esta solicitação ampara-se no enquadramento desta manifestação em uma tradição histórica cultural de Peçanha e também em seu apelo afetivo junto à comunidade. A Celebração da Trezena mantém viva uma importante tradição religiosa do município vivenciada desde seus antigos moradores, registrada no Livro de Tombo da Paróquia em 1922.

Como detentor da manifestação, atesto que sua salvaguarda é de suma importância para a preservação da memória da população do nosso município e da importante contribuição dos antigos moradores na formação da cultura local e nacional.

Peçanha, 06. de setembro de 2019.



José Aparecido dos Santos
Detentor da Festa da Trezena de Santo Antônio

